

PLANO DE TRABALHO - IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA RESOLUÇÃO SS Nº 22 – 02 DE FEVEREIRO DE 2021

I – Introdução

A SCL — Santa Casa de Louveira é um hospital filantrópico, localizado à Rua Arthur de Souza Sygel, n.º 500, no Bairro Jd. Vera Cruz, na cidade de Louveira — SP.

Trata-se do único estabelecimento de saúde da cidade com leitos de internação. A entidade mantenedora é a Irmandade da Santa Casa de Louveira, criada no dia 1º de maio de 1962, como associação civil beneficente, sem fins lucrativos ou econômicos, com inscrição no CNPJ número 46.959.862/0001-47 e portadora do certificado de entidade beneficente de assistência social em saúde, cadastrada sob número de CNES: 2079917.

Atualmente sob intervenção municipal através do decreto nº 5.624 de 03 de fevereiro de 2021, sendo representada então pelo gestor municipal de saúde.

a) Características da Instituição

Suas atividades enquadram-se na baixa e média complexidade assistencial e são estas:

- Atendimento imediato 24 horas, com plantonistas de Clínica Geral, Pediatria, Cirurgia, Ginecologia, Obstetrícia e Anestesia na área de Pronto Socorro da SCL;
- Atendimento em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) nível I;
- Atendimento em Clínica Médica e Pediatria, em regime de Pronto Atendimento (PA), em unidade localizada a três quilômetros do prédio principal da SCL, à Rua Luís Martins Cruz 63, Bairro Santo Antônio, Louveira;
- Realizações de cirurgia eletivas e emergências nas especialidades de Urologia, Ortopedia, Ginecologia/Obstetrícia, Dermatologia, Cirurgia reparadoras, e cirurgia em geral de média e baixa complexidade;
- Atendimento ambulatorial nas seguintes especialidades de referência municipal: anesthesiologia; cirurgia pediátrica; cirurgia plástica; cirurgia geral; cirurgia vascular; neurologia; ortopedia; otorrino; proctologista; urologista; ginecologista; gastroenterologista; dermatologista; mastologista e cirurgia ginecológica;
- Internação hospitalar, por meio de 36 leitos distribuídos em enfermarias masculinas e femininas, para casos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos;



IRMANDADE

DE LOUVEIRA

- Apoio ao diagnóstico próprio na área de radiologia geral e terceirizado nas áreas de análises clínicas e patologia cirúrgica;
- Atendimento imediato 24 horas, nas solicitações pré-hospitalares.

II - DADOS CADASTRAIS

a) - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
Irmandade Santa Casa de Louveira			46.959.862/0001-47
Endereço			
Rua Arthur de Souza Sygel, 500 – Jardim Vera Cruz.			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Louveira	SP	13.290-000	(19) 3848-8910
E-mail Institucional			
contato@iscl.org.br			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
27646-4	Brasil	2254-3	Louveira
b) – Provedor da Proponente			
Nome do Provedor			Cargo
Luiz Antônio dos Santos			Provedor
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
9.070.909	SSP-SP	781.643.388-34	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Arthur de Souza Sygel, nº 517 - Jardim Vera Cruz			
Cidade	UF	CEP	
Louveira	SP	13.290-000	
E-mail Pessoal			Telefone
laspc@terra.com.br			(19) 3848 8910
c) - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Karina Natalia Teixeira dos Santos			Superintendente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
43.374.593-9	SSP/SP	369.340.458-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Cassio Ricardo Melin, 110			
Cidade	UF	CEP	

Amor

001639/2021
03/0
IRMANDADE

DE LOUVEIRA

Louveira	SP	13.290-000
E-mail Pessoal		Telefone
natalia.teixeira@iscl.org.br		(19) 3848 8910
d) – Diretor Técnico		
Nome		Cargo/Função
Hermes Alex do Valle		Diretor Técnico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
326983041	SSP/SP	279.020.158-73
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua do Retiro, nº 1371 bl 03 apto 94 - Jardim Paris		
Cidade	UF	CEP
Jundiaí	SP	13209-201
E-mail Pessoal		Telefone
empresavalle@gmail.com		(19) 3848 8910
e) – Diretor Clínico		
Nome		Cargo/Função
Carlos Ramon Jara Tuffari		Diretor Clínico
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
36.713.342-8	SSP/SP	068.921.338-78
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Dom Lino Deonato Rodrigues de Carvalho, nº 1260 - Vila Lemos		
Cidade	UF	CEP
Campinas	SP	13100-406
E-mail Pessoal		Telefone
jaratuffari@ig.com.br		(19) 3848 8910
f) – Interventora		
Nome		Cargo/Função
Aurora Maria Cesar Miranda		Interventora
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
65.038052-6	SSP/SP	744.015.646-34
Endereço (rua, bairro, nº, etc)		
Rua Frederico Zanella - 375 - Centro		
Cidade	UF	CEP
Louveira	SP	13290-000
E-mail		Telefone
Auroramcesar1@hotmail.com		(11) 95132-7228



III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

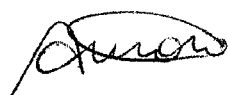
Objeto	Descrição
Custeio	Leitos de UTI Adulto Covid19 – Regulação via sistema CROSS Governo do Estado de São Paulo

a) Identificação do Objeto

Este plano de trabalho prevê adesão a Resolução SS nº22 de 02 de fevereiro de 2021, que destina custeio do Estado, para a implantação de 5 (cinco) novos leitos de “Unidade de Terapia Intensiva Adulto I COVID19”, que serão disponibilizados para atender a demanda da região do Departamento Regional de Saúde – DRSVII, microrregião de Jundiaí e/ou conforme orientações deste mesmo departamento regional, que se encontra em superlotação. A Santa Casa de Louveira irá atuar como receptora de pacientes louveirenses e de outros municípios, através do fluxo de regulação do sistema CROSS, respeitando as condições clínicas apropriadas dos pacientes à serem recebidos na UTI da Santa Casa de Louveira.

b) Justificativa

Atualmente a Santa Casa de Louveira realiza 95% de seus atendimentos para o Sistema Único de Saúde, através de contrato de prestação de serviços com o município, contrato este que viabilizou para o ano de 2021 a demanda de custeio operacional para execução dos serviços de PRONTO SOCORRO, PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, LEITOS DE ENFERMARIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E LEITOS DE UTI ADULTO I PARA DIVERSAS PATOLOGIAS. No entanto, diante das circunstâncias da atual pandemia de COVID19, com a eminente necessidade de acolher a população, no tocante ao aumento de casos no município e região, considerados como “segunda onda” da pandemia, temos o objetivo de atender a demanda de pacientes com síndromes respiratórias graves, em ambiente isolado dos leitos comuns de UTI. Os leitos destinados a pacientes graves tem alto custo de operacionalização, além dos materiais de consumo como: medicamentos, materiais hospitalares, EPIs, itens de higienização e desinfecção entre outros. Também há essencial necessidade de recursos humanos de equipe multidisciplinar para cuidados específicos dos pacientes, além de equipamentos e manutenção do local.



Sendo Louveira/SP um município de 48.000 habitantes, localizado na região do DRS7, tendo como seu município de referência para casos de alta complexidade a cidade de Jundiaí/SP, entendemos a necessidade de atuar em parceria com os municípios vizinhos o combate a pandemia de COVID19.

Segue abaixo dados de produção específica de COVID 19, Pronto Socorro e Pronto Atendimento no município de Louveira, ano 2020:

	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	Total	Média
07h as 19h	19	10	7	10	14	6	4	14	11	5	2	11	16	21	13	17	5	9	16	20	12	19	15	18	21	54	27	27	21	32	15	493	16
19h as 07h	2	2	2	1	2	0	2	4	3	2	0	5	2	2	2	0	0	3	4	9	4	5	7	3	8	23	4	8	9	2	1	122	4
Total	21	12	9	11	16	6	6	18	14	7	2	16	19	23	15	17	5	12	20	29	16	24	22	21	29	77	31	35	30	34	16	615	20

Cidade de São Paulo																																	
	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	Total	Média
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
07h as 19h																											19	27	24	27	11	108	22
19h as 07h																											5	4	9	1	4	23	5
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	31	33	28	15	131	26

	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	Total	Média
07h as 19h	9	14	25	32	44	38	16	13	63	22	24	41	21	14	27	56	43	48	32	45	30	30	77	44	46	36	36	35	23	44	1040	35
19h as 07h	1	3	3	7	2	5	3	2	10	8	4	4	9	4	6	11	11	12	4	11	6	13	11	4	12	12	9	10	5	8	210	7
Total	10	17	38	39	46	43	19	15	73	30	28	45	30	18	33	67	54	60	36	56	36	43	88	48	58	48	47	45	28	52	1250	42

	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	Total	Média
07h as 19h	4	13	31	42	23	21	16	14	47	33	15	36	21	23	14	43	17	30	27	15	18	13	68	45	62	37	39	18	17	39	846	28
19h as 07h	3	7	7	9	6	13	2	7	12	5	4	1	6	2	6	8	8	5	4	6	1	11	10	6	12	11	8	5	5	8	202	7
Total	7	20	38	51	29	34	18	21	59	38	19	37	27	26	20	51	25	35	31	25	19	24	79	51	64	48	47	23	25	47	1048	35

	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	Total	Média
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	Média
07h as 19h	58	38	44	41	24	20	50	41	32	41	43	10	25	52	38	55	41	51	26	27	25	39	20	28	23	56	36	55	48	55	19	1173	38
19h as 07h	16	16	6	11	12	9	4	10	13	10	9	7	10	9	8	13	8	12	12	9	12	1	5	3	3	8	16	2	2	276	9		
Total	74	54	50	52	36	29	54	51	45	51	52	25	35	67	46	68	49	64	32	39	47	48	42	27	28	39	44	61	64	57	21	1449	47

	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	Média
07h as 19h	39	33	34	25	19	24	63	48	31	48	48	18	21	58	38	49	43	34	21	15	39	35	24	16	20	19	45	34	38	14	1029	33	
19h as 07h	6	6	6	2	0	7	6	10	6	10	11	8	6	8	10	9	10	4	4	7	9	7	15	0	2	9	7	11	15	9	4	222	7
Total	45	39	39	27	19	31	69	58	37	58	59	26	27	66	48	58	53	38	25	22	48	40	31	20	29	26	59	49	47	18	1251	40	

Visando sempre o atendimento o que rege a Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Seguindo também a PORTARIA 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009 do MINISTERIO DA SAUDE, onde a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA tem como prioridade alcançarmos a meta de um excelente

trabalho, e para tanto, contamos com pessoas qualificadas e capacitadas compondo nosso quadro de profissionais.

Com o aporte financeiro contemplado pela regulação de leitos ao Estado, visamos a utilização para custeio de despesas gerais da Unidade de Terapia Intensiva durante o período de 3 meses, considerando com primazia a prestação do serviço humano e matérias de consumo necessários para a plena funcionalização do serviço, mantendo nosso comprometimento com o cliente através de atendimento especializado e humanizado, executando assim a atividade fim da instituição, ou seja, os cuidados médicos hospitalares.

Segue quadro abaixo:

CUSTEIO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
SERVIÇOS MÉDICOS	PLANTÕES MÉDICOS 12H	R\$52.080,00
RECURSOS HUMANOS	3 ENFERMEIROS	R\$17.965,83
RECURSOS HUMANOS	8 TECNICOS DE ENFERMAGEM	R\$36.126,84
RECURSOS HUMANOS	2 FISIOTERAPIA	R\$10.521,86
MEDICAMENTOS	-	R\$36.000,00
MATERIAIS HOSPITALARES	-	R\$23.000,00
EPI		R\$ 9.285,47
GASES MEDICINAIS		R\$ 4.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	R\$15.000,00
LOCAÇÃO DE VENTILADORES	5	R\$11.950,00
LOCAÇÃO DE MONITORES	3	R\$2.070,00
HIGIENE HOSPITALAR/ROUPARIA	-	R\$10.000,00
MANUTENÇÃO SISTEMA DE EXAUSTÃO DE AR NA UNIDADE	-	R\$12.000,00
TOTAL DE CUSTEIO		R\$240.000,00

c) Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	INICIO 11 DE FEVEREIRO DE 2021	90 dias	720.000,00
	Total		720.000,00



IV - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – CONCEDENTE

ORDEM	OBJETO	VALOR	APLICIAÇÃO %
1	Custeio Mensal	240.000,00	100
	Total	240.000,00	100

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Louveira, 04 de fevereiro de 2021.

Representante legal:

Aurora Maria Cesar Miranda
Interventora
Irmandade Santa Casa de Louveira

Responsável Técnico do Projeto:

Karina Natalia Teixeira dos Santos
Superintendente Hospitalar
Irmandade Santa Casa de Louveira

1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Louveira, ____ de ____ de 2021.

Eduardo Gomes de Menezes
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Louveira, ____ de ____ de 2021.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira